



## REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL

### ATA NÚMERO 27

22 DE DEZEMBRO DE 2016

-----Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, nesta vila de Castro Daire e Auditório da Assembleia Municipal de Castro Daire, reuniu a Câmara Municipal, em conformidade com o disposto nos números 1 e 2, do artigo 40.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

#### -----PRESENCAS:-----

##### -----Presidência da reunião:-----

-----José Fernando Carneiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal.-----

##### -----Vereadores presentes:-----

-----Eurico Manuel Almeida Moita, Vice-Presidente da Câmara Municipal.-----

-----Luís Alberto da Costa Pinto, Vereador em regime de não permanência.-----

-----Dr. Márcio Ferreira dos Santos, Vereador em regime de não permanência.-----

-----Leonel Marques Ferreira, Vereador a tempo inteiro.-----

-----Prof.ª Catarina Trindade Teixeira Relva Pereira, Vereadora em regime de não permanência. --

##### -----Secretária:-----

-----Ana Luísa Guedes de Albuquerque, Assistente Técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos.-----

#### -----HORA DE ABERTURA:-----

-----Eram nove horas e trinta minutos quando, pelo Senhor Presidente, foi aberta a reunião.-----

#### -----FALTAS:-----

-----Faltou o Senhor Vereador Dr. Rui Manuel Pereira Braguês, por se encontrar de férias. A Câmara justifica a falta.-----

#### -----ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

Assuntos Gerais de Interesse Autárquico nos termos do disposto no Artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

O Senhor Presidente pergunta aos Senhores Vereadores se têm algo a dizer que melhore a vida dos Municípios.-----

Pede a palavra o Senhor Vereador Luís Alberto Costa Pinto para dizer que há cerca de um ano, houve a admissão para duas vagas para topógrafo, tendo na altura, questionado essas duas vagas, ao que o Senhor Presidente respondeu que era urgente. O concurso foi mais tarde anulado porque o Júri deixou passar o tempo. Pergunta, então, o Senhor Vereador Luís Alberto Costa Pinto ao Senhor Presidente se o volume de obras diminuiu. O Senhor Presidente responde que o volume de obras não diminuiu e que já vai vê-lo na próxima reunião, porque temos muitas obras em mão. Quanto ao concurso nada tem a acrescentar e costuma ouvir as chefias para abertura de concursos.-----

O Senhor Vereador Luís Alberto Costa Pinto refere então que o Senhor Presidente, durante a explicação que deu, conseguiu fazer com que não entendesse nada. Agora está à espera que o Sr. Eng.º Chefe da DOMA lhe diga se precisa, ou não, de mais um topógrafo, quando há um ano era urgente criar-se vagas para topógrafo, tendo passado o prazo sem que o Júri não se pronunciasse e até hoje não foi aberto novo concurso.-----

### ORDEM DO DIA

#### Ponto Um - Apreciação e votação da ata número 25, de 24 de novembro de 2016.-----

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, Senhor Vice-Presidente e do Senhor Vereador Leonel Marques Ferreira e os votos contra dos Senhores Vereadores Luís Alberto Costa Pinto, Márcio Ferreira dos Santos e Catarina Trindade Teixeira Relva Pereira, tendo o Senhor Presidente utilizado o voto de qualidade, aprovar a ata da referida reunião citada em epígrafe, com dispensa da sua leitura, em virtude de o texto da mesma ter sido, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, devidamente distribuído a todos os Senhores Vereadores.**-----

Terminada a votação, o **Senhor Vereador Luís Alberto Costa Pinto faz a seguinte declaração de voto:** "Os Vereadores do PSD votam contra a ata, porque ela não traduz de forma verdadeira o que se passou na reunião. Eu não referi que o Senhor Presidente esteve num batizado, na quinta do Conde, com a viatura do município, mas sim na quinta do Vale, no Mosteiro. Facto que aliás continuo a afirmar. Quando confrontei o Senhor Presidente com o facto de ter abandonado a viatura do município, durante 25 minutos, na EN225, numa curva com traço contínuo, num dia de chuva, com visibilidade muito reduzida, o que ele respondeu não é o que consta na ata, mas sim que apenas tinha parado para dar um guarda-chuva a um elemento da Irmandade dado que naquele momento chovia muito. Tal facto também não é verdade. O tempo decorrido entre a primeira e última foto, comprovam isso mesmo. Eu posso prová-lo, dado que o equipamento que tirou as fotos regista a hora e o local onde foram tiradas, não deixando qualquer dúvida acerca do tempo que ali permaneceu".-----

Por sua vez, o **Senhor Presidente faz a seguinte declaração de voto:** "A Secretária nomeada para lavrar as atas tanto do Executivo como da Assembleia Municipal é uma pessoa idónea e que tem desempenhado o seu trabalho de uma maneira exemplar nos resumos que faz, tanto num órgão como no outro, do que se passa nas reuniões e nas sessões, delas fazendo constar o que de mais importante se passa na reunião".-----

#### Ponto Dois - Apreciação e votação da ata número 26, de 7 de dezembro de 2016.-----



***A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos votantes, aprovar a ata da referida reunião citada em epígrafe, com dispensa da sua leitura, em virtude de o texto da mesma ter sido, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, devidamente distribuído a todos os Senhores Vereadores.***-----

O Senhor Presidente, em obediência ao disposto no número 3, do artigo 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, não participa na votação e discussão deste ponto.-----

**Ponto Três - Resumo diário de Tesouraria número 238, de 16 de dezembro de 2016.**-----

Presente à reunião o resumo diário de Tesouraria número 238/2016, com referência ao dia 16 de dezembro, que apresenta um total de disponibilidades no montante de **3.215.263,44€**, sendo **2.211.926,76€** em operações orçamentais e **1.003.336,68€** em operações não orçamentais.-----

***A Câmara toma conhecimento e, por unanimidade, delibera ratificar.***-----

**Ponto Quatro - Reposição do Fundo de Maneio.**-----

***Nos termos do disposto no artigo 5.º do Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio, aprovado na reunião de 20 de janeiro de 2003, a Câmara, por unanimidade, delibera proceder à reposição do fundo de maneio, cujo montante é de 600,00€.***-----

**Ponto Cinco - Modificação ao Orçamento para 2016.**-----

Presente à reunião a modificação ao orçamento municipal do ano de 2016 – alteração n.º 8 – elaborada em conformidade com o ponto 8.3.1 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – que importa tanto nas anulações como nos reforços em 261.170,00€, a qual foi aprovada por despacho exarado pelo Senhor Vice-Presidente, no âmbito das competências subdelegadas.-----

***A Câmara toma conhecimento.***-----

**Ponto Seis - Modificação às GOP para o quadriénio de 2016/2019.**-----

Presente à reunião a modificação às GOP – PPI e AMR – para o quadriénio 2016/2019 – alteração n.º 8 – elaborada em conformidade com o ponto 8.3.2 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais –, a qual foi aprovada por despacho exarado pelo Senhor Vice-Presidente, no âmbito das competências subdelegadas.-----

***A Câmara toma conhecimento.***-----

**Ponto Sete - Apoio/Aquisição de livros.**-----

O Senhor Vereador Rui Braguês, no uso das competências delegadas, propõe o seguinte: "*Durante o ano de 2016 deram entrada os seguintes pedidos de apoio/aquisição de exemplares de livros da autoria de Escritores Castrenses.*"-----

• *Simbioses Montemuranas – Pedido formulado por Dolores Marques;*-----

• *Picão – Natureza, História e Memórias de Montemuro – Pedido formulado por Dr.ª Pilar Dias (vários autores);*-----

- *Teatro 2016 – Pedido formulado por Dr. João Sevivas;*-----

• *O Homem da Nave, Devoto de Diana – Pedido formulado por “Preço da Chuva”, obra da autoria de dr. Abílio de Carvalho.*-----

*Na sequência de uma política de apoio cultural e de incentivo à escrita e à leitura que este Executivo tem vindo a implementar (e à semelhança de anteriores deliberações) propõe-se a aquisição de alguns exemplares das obras supracitadas”.*-----

***A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera adquirir/comprar 50 exemplares de cada livro.***-----

### **Ponto Oito - Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Teatro do Montemuro e o Município de Castro Daire 2017.**-----

Presente à reunião a proposta de Protocolo de Colaboração entre o Teatro do Montemuro e o Município de Castro Daire para o ano de 2017, na qual o Senhor Vereador Rui Braguês exarou o seguinte despacho: “*À reunião do Executivo. Proponho a celebração de Protocolo que preveja uma participação financeira por parte do Município no valor de 15.000,00€ a cabimentar e comprometer no orçamento de 2017, ano em que ocorrerá a execução financeira. À consideração do Exm.º Executivo*”.-----

***A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração entre o Teatro do Montemuro e o Município de Castro Daire 2017 a cabimentar e a comprometer no orçamento para o ano de 2017.***-----

### **Ponto Nove - Proibição de estacionamento na Travessa de S. Pedro/Castro Daire.**-----

A Travessa de S. Pedro – viela que do Largo de S. Pedro liga às escadas de acesso à Rua 1.º de Dezembro – nesta vila de Castro Daire, serve alguns edifícios que, atualmente, se encontram habitados.-----

Aos domingos, sobretudo durante a Missa Dominical, são vários os automóveis que estacionam no Largo do Bairro do Castelo e no Largo de S. Pedro.-----

Por vezes, sobretudo em eventos de cariz festivo, dado o grande número de automóveis que se deslocam para aqueles dois locais, acontece que há pessoas que estacionam na sobredita Travessa de S. Pedro.-----

Ora dada a reduzida largura de tal viela, tal estacionamento dificulta e – não raras vezes – impede a circulação normal dos veículos dos proprietários que habitam naqueles edifícios. Tal situação gera, por vezes, constrangimentos e, pontualmente, desentendimentos entre as pessoas envolvidas.-----

Urge, por isso, encetar medidas que evitem tais situações, sempre desagradáveis para todos os intervenientes.-----

Nesse sentido e com vista à sanção de tais constrangimentos e desentendimentos, é aconselhável que naquela artéria não seja permitido o estacionamento de veículos automóveis.-----

***Destarte, a Câmara tendo em conta as disposições conjugadas dos números 2 e 4 do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 03 de maio, na redação última dada pelo Decreto-Lei n.º 40/2016, de 29 de julho, com a alínea rr), do número 1 do artigo 33.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por unanimidade, delibera:***-----

1. **Proibir o estacionamento de veículos automóveis, na Travessa de S. Pedro, nesta vila de Castro Daire;**-----

2. **Colocar a respetiva sinalização vertical;**-----

3. **Dar conhecimento ao PT da GNR de Castro Daire.**-----

**Ponto Dez - Declaração de autorização/Cedência para Utilidade Pública.**-----

Presente à reunião a declaração de autorização/cedência para utilidade pública passada pela Junta de Freguesia de Pepim, na qual o Eng.º Chefe da DOMA exarou a seguinte informação: "*Em face dos elementos presentes e das certidões que anexeii, julgo ser bastante razoável que se aceite o caminho como público, pese embora algumas confrontações não sejam coerentes com o que se pode verificar no desenho apresentado pela Junta de Freguesia e a observação do local. As obras iniciar-se-ão nesta semana*".-----

**A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar.**-----

**Ponto Onze - Apreciação e aprovação do contrato interadministrativo de delegação das atribuições e competências do Município de Castro Daire na Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, no tocante à autoridade dos serviços públicos de passageiros municipais.**-----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma detalhada apresentação das alterações ocorridas em matéria do serviço público de transporte de passageiros, que culminou com a Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que prevê a descentralização de competências relativas à gestão do sistema de transportes públicos, designadamente dos Municípios para as Comunidades Intermunicipais em que aqueles se integram.-----

Pela sua especificidade, o Novo Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiro (RJSPTP) mereceu da parte do Instituto da Mobilidade e dos Transportes I.P. (IMT) um esforço de implementação de que é exemplo o "*Guião para o período transitório do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros e Linhas Orientadoras*", que o Senhor Presidente da Câmara deu a conhecer aos Senhores Vereadores.-----

Analisando os requisitos legais vigentes e procurando alcançar importantes vantagens ao nível do planeamento, da gestão, da fiscalização, do investimento e do financiamento, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões e os Municípios que a integram, entendem mais conveniente delegar as atribuições e competências dos Municípios relativas aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais, na Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões.-----

Para materializar esta delegação de atribuições e competências, o Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do disposto no número 2 do artigo 6.º e no artigo 10.º do RJSPTP, e nos artigos 128.º a 130.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, formulou a proposta de aprovação de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, cuja minuta colocou à disposição dos Senhores Vereadores e que fica arquivada com os documentos referentes à presente reunião camarária.-----

Mais recordou o Senhor Presidente da Câmara que a outorga de tal contrato tem na base os seguintes pressupostos:-----

a. O não aumento da despesa pública global;-----

b. A melhoria das obrigações de serviço público;-----

c. A melhor ponderação dos investimentos em redes, equipamentos e infraestruturas;-----

d. Os ganhos de gestão dos recursos humanos e materiais afetos ao transporte de passageiros,---

***Após um alargado período de debate e troca de informações, foi aprovada por unanimidade, a deliberação de contratualização com a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com o clausulado previsto na minuta anexa à presente ata.***-----

***Mais foi ainda aprovado submeter posteriormente à Assembleia Municipal a proposta de aprovação do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências.***-----

**Ponto Doze - Pedido de autorização, nos termos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, conjugado com a Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março - LOE 2016 - para abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento de 40 assistentes operacionais para o Estabelecimento Termal das Termas do Carvalhal por tempo certo.**-----

***A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera autorizar, nos termos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, conjugado com a Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março – LOE 2016 – a abertura do procedimento concursal com vista ao recrutamento de 40 assistentes operacionais para o Estabelecimento Termal das Termas do Carvalhal por tempo certo.***-----

**Ponto Treze - Licenciamento Municipal de Obras Particulares.**-----

Presente à reunião a relação das licenças, comunicações prévias e ocupações da via pública concedidas ao abrigo das disposições constantes no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, no período de 19/12/2015 a 15/12/2016.-----

***A Câmara toma conhecimento e, por unanimidade dos votantes, delibera ratificar.***-----

Os Vereadores que se encontram nas condições previstas no número 6 do artigo 55.º do Anexo i da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não participam na discussão e votação dos processos de licenciamento nos precisos termos que se encontram prescritos no número 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

**Ponto Catorze - Pedido de averbamento em alvará de autorização de utilização - alteração de CAE - Edifício destinado a balneários de apoio às Piscinas nas Termas do Carvalhal.**-----

Presente à reunião o pedido efetuado pelo arrendatário da Área de Lazer das Termas do Carvalhal – Bar, Restaurante, Court de Ténis, Piscinas e Espelho de Água –, Alexandre Ferreira Lopes, em que requer o averbamento no alvará de utilização n.º 154/2007 do seguinte: rés-do-chão que se destina a bar com espaço de dança – CAE n.º 56305.-----

***A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera autorizar a alteração ao uso constante do alvará de autorização de utilização n.º 154/2007, no referente aos balneários (rés do chão) de apoio às piscinas, para ser um espaço de dança, verificadas que se encontrem cumpridas todas as normas legais e regulamentares, a verificar, no local, pelos Técnicos da DPUOT.***-----

**Ponto Quinze - Auto de receção definitiva/Obra "Prolongamento do ramal de descarga de esgoto da ETAR II da Pereira - Freg. Pinheiro - 02.243.2003/39 - Concurso 14/2011".**-----

Presente à reunião o auto de receção definitiva, com referência à seguinte empreitada: **“PROLONGAMENTO DO RAMAL DE DESCARGA DE ESGOTO DA ETAR II DA PEREIRA – FREG. PINHEIRO – 02.243.2003/39 CONCURSO 14/2011”**, de que foi adjudicatária a Firma José Carlos Pereira Rodrigues, Ld.<sup>a</sup>.

**A Câmara, após análise dos mesmos, por unanimidade, delibera:**

a) **Aprovar os autos e**

b) **Libertar todas as garantias que constituem as cauções.**

**Ponto Dezasseis – Pedido de apoio para transporte/Paróquias de Reriz e Alva.**

Presente à reunião a carta das Paróquias de Reriz e Alva, em que solicitam apoio para transporte para se deslocarem a Penela, a fim de visitarem, no âmbito da Catequese, o Presépio Vivo.

**A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera proceder ao aluguer de dois autocarros para as Paróquias de Reriz e Alva se deslocarem a Penela para visitarem o Presépio Vivo.**

**Ponto Dezassete – Atividades Ruidosas – Regulamento Geral de Ruído - Reclamações.**

Presente à reunião a Informação prestada pelo Gabinete Jurídico que a seguir se transcreve na íntegra: *“Tendo sido solicitada informação jurídica sobre os procedimentos a adotar perante eventual queixa de munícipes quanto a atividade ruidosa somos a informar:*

*Esta matéria encontra-se regulada no Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º9/2007, de 17 de janeiro (doravante apenas Regulamento ou RGR). Estando em causa um estabelecimento comercial, a queixa deve ser apresentada junto da entidade responsável pelo seu licenciamento, no caso a Câmara Municipal de Castro Daire.*

*Qualquer munícipe poderá apresentar à Câmara Municipal de Castro Daire queixa relativa a atividades ruidosas temporárias ou permanentes que decorram neste Município.*

*Na sequência dessa queixa, a Câmara Municipal tomará as diligências que considerar adequadas.*

*Competindo à Câmara Municipal a fiscalização do cumprimento do regulamento supra identificado, nos termos do artigo 26.º al. b) do mesmo diploma, tem a mesma competência para ordenar a elaboração de estudos com vista a apurar o cumprimento das normas legais.*

*A Câmara tem ainda competência para aplicar medidas cautelares, ordenando a adoção do que considerar imprescindível para evitar a produção de danos graves para a saúde humana e para o bem-estar das populações em resultado da atividade que se encontrar a violar o Regulamento.*

*Essas medidas podem consistir na suspensão da atividade, no encerramento preventivo do estabelecimento ou na apreensão do equipamento por determinado período. Antes, no entanto, de adotar alguma destas medidas cautelares, a Câmara deverá ouvir os interessados concedendo-lhes prazo para pronúncia.*

*Perante queixa apresentada e indícios de desrespeito pelo RGR deve ainda a Câmara Municipal instaurar processo de contraordenação contra os potenciais infratores que culminará, em caso de condenação, na aplicação de coima havendo ainda a possibilidade de aplicação de sanção acessória que se julgue adequada.*

*Será ainda importante ter em consideração que o RGR determina, no seu artigo 7.º, que “as Câmaras Municipais elaboram mapas de ruído para apoiar a elaboração, alteração e revisão dos planos*

*municipais e dos planos de urbanização". Assim, será relevante confirmar em que zona está inserido o estabelecimento em causa, confirmando se estamos perante uma zona mista ou sensível, informação que certamente terá estado na base da concessão da licença ao estabelecimento para o seu período de funcionamento, uma vez que, nos termos do artigo 13.º do RGR "1 - A instalação e o exercício de atividades ruidosas permanentes em zonas mistas, nas envolventes das zonas sensíveis ou mistas ou na proximidade dos recetores sensíveis isolados estão sujeitos: a) Ao cumprimento dos valores limite fixados no artigo 11.º; e b) Ao cumprimento do critério de incomodidade, considerado como a diferença entre o valor do indicador L(índice Aeq) do ruído ambiente determinado durante a ocorrência do ruído particular da atividade ou atividades em avaliação e o valor do indicador L(índice Aeq) do ruído residual, diferença que não pode exceder 5 dB(A) no período diurno, 4 dB(A) no período do entardecer e 3 dB(A) no período noturno, nos termos do anexo I ao presente Regulamento, do qual faz parte integrante.5 - O disposto na alínea b) do n.º 1 não se aplica, em qualquer dos períodos de referência, para um valor do indicador L(índice Aeq) do ruído ambiente no exterior igual ou inferior a 45 dB(A) ou para um valor do indicador L(índice Aeq) do ruído ambiente no interior dos locais de receção igual ou inferior a 27 dB(A), considerando o estabelecido nos n.ºs 1 e 4 do anexo I."*

*Na verdade, a concessão da licença ao interessado terá dependido de projeto acústico e não deixa de ser importante confirmar se o eventual desrespeito acontece apesar de cumpridos os requisitos acústicos ou se existe, também aqui, incumprimento.*

*Se, ao invés estiver em causa ruídos de vizinhos, provocado por exemplo por animais de estimação, música ou vozes, a entidade competente para dar seguimento a eventual queixa é a autoridade policial.*

*Se restar ou sobreviver alguma dúvida estaremos ao V/dispor para o que estenderem por conveniente".*

***A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera concordar com o conteúdo da Informação. Mais delibera fazer as medições do ruído de acordo com a lei.***

**Ponto Dezoito – Reserva de 4 lugares na Rua Padre Américo, junto ao Palácio da Justiça.**

*O Senhor Presidente propõe que na Rua Padre Américo, junto ao Palácio da Justiça, sejam reservados um lugar para o Juiz, um lugar para o Procurador, um lugar para a GNR e um lugar para a Carrinha Celular.*

*Sobre este ponto, intervém o Senhor Vereador Márcio Ferreira dos Santos para referir que vota a favor da criação daqueles lugares, mas considera que os mesmos são insuficientes para o funcionamento do Tribunal.*

***A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar a reserva de quatro lugares na Rua Padre Américo, junto ao Palácio da Justiça, sendo um lugar para o Juiz, um lugar para o Procurador, um lugar para a GNR e um lugar para a Carrinha Celular.***

**Ponto Dezanove – "1.ª Feira do Vinho, Produtos Tradicionais e Artesanato Portugueses"**

*Numa ação conjunta com a CIM Viseu Dão Lafões, o Município de Castro Daire vai participar na "1.ª Feira do Vinho, Produtos Tradicionais e Artesanato Portugueses" que se realiza em Bruxelas nos dias 3, 4 e 5 de fevereiro de 2017. O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Convidei as Capuchinhas de Campo Benfeito. À próxima reunião do dia 22/12/2016 para ratificar".*





**A Câmara, após análise e discussão do assunto, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e do Senhores Vereador Leonel Marques Ferreira e com os votos contra dos Senhores Vereadores Luís Alberto Costa Pinto, Márcio Ferreira dos Santos e Catarina Trindade Teixeira Relva Pereira, tendo o Senhor Presidente utilizado o voto de qualidade, delibera:-----**

**a) Ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente;-----**

**b) Assumir as despesas de transporte, alojamento e refeições de dois (2) elementos das Capuchinhas de Campo Benfeito e ainda-----**

**c) Assumir as despesas de transporte, alojamento e refeições do Senhor Presidente da Câmara e Esposa, em representação do Município de Castro Daire.-----**

Terminada a votação, o **Senhor Vereador Márcio Ferreira dos Santos faz a seguinte declaração de voto:** "Os Vereadores do PSD votam contra o presente ponto muito embora concordem com as deliberações nas alíneas a) e b), com tudo, como não podem votar as alíneas em separado, foram forçados a votar contra o ponto pelas seguintes razões:-----

É nosso entendimento que a Esposa do Senhor Presidente da Câmara não tem qualquer tipo de representatividade municipal e apenas por essa simples razão não aceitam os Vereadores do PSD que seja o município a suportar as despesas com viagens ou outras referentes a essa Senhora com o pretexto de que essas despesas são realizadas por esta em representação deste município".-----

Por sua vez, o **Senhor Presidente faz a seguinte declaração de voto:** "Diz o artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na alínea a) do número 1 "Compete ao presidente da câmara municipal representar o município em juízo e fora dele", a redação que foi dada à alínea c) peca por excesso, porque nem deveria constar, porque o presidente, face à Lei, representa o município esteja onde estiver e continuo a dizer que a menção "Esposa" devia de vir no fim deste parágrafo. A Comitiva que eu levar, conforme eu disse na discussão, virá cá numa das próximas reuniões para dar conhecimento, cumprindo assim o que estiver estipulado na lei".-----

**Ponto Vinte – Pedido de Cartão Municipal "VIVER MAIS" - Informação número 7083/2016.-----**

Presente à reunião a Informação número 7083/2016, prestada pela Técnica Superior da Divisão dos Serviços Municipais Integrados, em que refere que deu entrada nos Serviços Municipais um pedido de Cartão Municipal "VIVER MAIS", registado com o número 12991. O Requerente tem 52 anos de idade e é portador de deficiência motora e défice cognitivo, a quem foi concedida uma pensão de invalidez no valor de 252,40€. de acordo com o artigo 3.º do Regulamento do Cartão Municipal "VIVER MAIS", o Requerente não se enquadra em nenhuma categoria devido a não ter ainda 60 anos, uma vez que o regulamento vigente não contempla pessoas portadoras de deficiência independentemente da idade, pelo que é proposto que lhe seja concedido o Cartão municipal "VIVER MAIS" apenas para usufruir do transporte público gratuito na área do Concelho.-----

**A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera concordar com todo o conteúdo da Informação número 7083/2016 e conceder o Cartão Municipal "VIVER MAIS" apenas para usufruir do transporte público na área do Concelho.-----**

**Ponto Vinte e Um – Pedido de Cartão Municipal "VIVER MAIS" - Informação número 7085/2016.-----**

Presente à reunião a Informação número 7085/2016, prestada pela Técnica Superior da Divisão dos Serviços Municipais Integrados, em que refere que deu entrada nos Serviços Municipais um pedido de Cartão Municipal "VIVER MAIS", registado com o número 14153. O Requerente tem 57 anos de



idade e apresenta um défice cognitivo, a quem foi concedida uma pensão de invalidez no valor de 219,07€. de acordo com o artigo 3.º do Regulamento do Cartão Municipal "VIVER MAIS", o Requerente não se enquadra em nenhuma categoria devido a não ter ainda 60 anos, uma vez que o regulamento vigente não contempla pessoas portadoras de deficiência independentemente da idade, pelo que é proposto que lhe seja concedido o Cartão municipal "VIVER MAIS" apenas para usufruir do transporte público gratuito na área do Concelho.

**A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera concordar com todo o conteúdo da Informação número 7085/2016 e conceder o Cartão Municipal "VIVER MAIS" apenas para usufruir do transporte público na área do Concelho.**

**Ponto Vinte e Dois – Proposta de alteração/revisão ao Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade/Adoção - Informação número 7096/2016.**

O Senhor Presidente faz a seguinte proposta sobre o Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade/Adoção, a qual fica anexa a esta ata e dela a constituir parte integrante.

**A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera:**

a) **Aprovar e**

b) **Enviar, para os efeitos previstos na alínea g) do número 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à Assembleia municipal.**

**Ponto Vinte e Três – Atualização do Apoio à Natalidade – Artigo 9.º do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade. - Informação número 7094/2016.**

O Senhor Presidente faz a seguinte proposta, a qual se transcreve na íntegra: "Considerando que:---

1. Desde a implementação do apoio financeiro por ocasião de cada nascimento/adoção de uma criança no concelho de Castro Daire, se verificou um acréscimo do número de nascimentos por ano, verificando-se com sucesso a aplicação da medida adotada.

2. O artigo 9.º do "Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade/Adoção", estatui que o valor do subsídio a atribuir, será atualizado mediante deliberação da Câmara Municipal.

Proponho que para o ano de 2017 o valor do subsídio de apoio à natalidade se cifre nos 1.000,00€ (mil euros)".

**A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente e atualizar o valor do subsídio, a atribuir no âmbito do "Enxoval do Bebé", para 1.000,00€ (mil euros).**

**Ponto Vinte e Quatro – Gestão de Óleos Alimentares Usados – Realização de Protocolo – Informação n.º 233/2016.**

Presente à reunião a Informação n.º 233/2016 prestada pela Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais e Ambiente, a qual fica anexa a esta ata e dela a constituir parte integrante.

**A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar o Protocolo de Cooperação a celebrar com a Empresa Enviroria – Óleos Alimentares Usados do Centro, Ld.ª.**

**Ponto Vinte e Cinco – Minuta de Acordo de Colaboração a celebrar com a TRANSDEV INTERIOR S.A. e com a TRANSDEV DOURO SUL S. A. – Transporte Público/Transporte Escolar.**

Presente à reunião a minuta do Acordo de Colaboração a celebrar com a TRANSDEV INTERIOR S. A. e com a TRANSDEV DOURO SUL S. A., a qual fica anexa a esta ata e dela a constituir parte integrante.

***A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar a minuta do Acordo de Colaboração a celebrar com a TRANSDEV INTERIOR, S.A. e a TRANSDEV DOURO SUL S.A.***

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.**

-----Em conformidade com o disposto no número 2, do artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com os números 1 e 2 do artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado na Reunião Ordinária de 14 de novembro de 2013, há um período para intervenção do público, com a duração até sessenta minutos, durante o qual a Câmara Municipal prestará os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

-----Também, em conformidade com o disposto no número 6, do já referido artigo 49.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.

-----Nesta reunião estiveram presentes:

1. Dois Municípes da localidade de Grijó – Gafanhão, que se referem ao problema da água de Grijó, dizendo que o proprietário da Quinta Souto Covo – Reriz, canalizou a água dos depósitos que fornecem a localidade de Grijó para a sua Quinta, que se for utilizada, a povoação de Grijó, que fica no alto, fica sem água, pois a Quinta situa-se numa parte mais baixa. O proprietário da Quinta devia ter canalizado a água dos depósitos de Reriz e não dos de Grijó. Dizem, ainda, que já enviaram algumas cartas à Câmara devido a este problema e que até agora o problema continua na mesma, tendo de seguida, entregue mais uma carta ao Senhor Presidente da Câmara sobre essa questão. Pede a palavra o Senhor Vice-Presidente para dizer que na altura em que foram falar com o proprietário, teve o cuidado de falar com os Fiscais Municipais para que fossem verificar se, de facto, a água se encontrava encanada desde os referidos depósitos até à Quinta, ao que os Fiscais confirmaram que, de facto, há um cano que vai dos depósitos à Quinta, mas que o proprietário lhes disse que não utiliza a água da câmara, mas sim, água particular. Os Fiscais também lhe disseram que tinha que colocar o contador na parte de fora da propriedade.

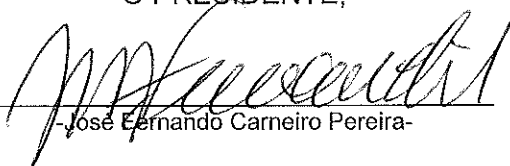
Pede a palavra o Senhor Vereador Leonel Marques Ferreira para dizer que os Fiscais foram lá, tiraram fotos e neste momento, não há qualquer ligação.

**APROVAÇÃO EM MINUTA DA ATA DA REUNIÃO:** *Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do número 3 e para efeitos do disposto no número 4, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

**HORA DE ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, eram dez horas e quarenta e seis minutos quando o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião.-----

-----E eu, Ana Luísa Guedes de Albuquerque, Assistente Técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, elaborei a presente ata, que também assino, de acordo com o número 2 do artigo 57º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

O PRESIDENTE,



-----  
-José Fernando Carneiro Pereira-

A SECRETÁRIA,



-----  
-Ana Luísa Guedes de Albuquerque-